



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 55 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 3.793.480,53 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento a Atenção Básica de Saúde	437.573,68
03.0301.10.302.0114.2052.339030.225	Implantação do Projeto "Pró Jovem"	2.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	910.995,96
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	643.298,65
03.0301.10.303.0114.2968.339030.225	Gestão Assistência Farmacêutica	8.000,00
09.0901.08.244.0001.1227.449052.222	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	457.722,93
09.0901.08.244.0001.1227.449052.232	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	79.924,07
09.0901.08.244.0080.1102.449052.222	Aquisição de Veículos	253.146,00
09.0901.08.244.0116.2821.339030.229	Benefícios Eventuais	12.051,51
09.0901.08.244.0116.2821.339032.232	Benefícios Eventuais	5.788,69
09.0901.08.244.0117.2721.339030.229	Manutenção do PAIF/CRAS	811.965,08
09.0901.08.244.0117.2721.339039.222	Manutenção do PAIF/CRAS	101.261,32
09.0901.08.244.0117.2721.339039.229	Manutenção do PAIF/CRAS	50.000,00
09.0901.08.244.0117.2726.339030.222	Manutenção de Atividades do CREAS/PAEFI	809,61
09.0901.08.244.0117.2726.339030.229	Manutenção de Atividades do CREAS/PAEFI	18.953,03
Total Suplementação – Superávit Financeiro		3.793.480,53



Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 3.793.480,53 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, será usado com superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 13 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal